



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**Requerimento de Comissão**  
REQUERIMENTO Nº  
**642/2020**

Senhor Presidente,

Requeiro a esta comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com art. 48, II do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio da Mesa, ao Prefeito de Belo Horizonte, senhor Alexandre Kalil, o seguinte pedido de informação:

Em relação ao Projeto de Lei nº 1.002/2020, que autoriza o Poder Executivo a celebrar, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES — ou com outra instituição financeira, operações de crédito até o limite de R\$110.000.000,00, questiona-se:

1. Qual montante dessa operação de crédito será aplicado em novos investimentos de modernização e melhoria da saúde e qual montante será aplicado para o aporte à PPP Atenção Primária (projetos das Unidades Básicas de Saúde — UBS)?
2. De que forma os recursos serão utilizados? Favor discriminar os objetos dos gastos previstos com essa operação de crédito.
3. Em quanto tempo estima-se que esse recurso será utilizado?
4. Todo o montante da operação de crédito será utilizado para despesas de capital?

Certo de sua atenção ao pedido, fico no aguardo das informações relativas ao que aqui se pede.

Cordialmente,

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2020.

*Bernardo K. F. Ramos*  
Vereador **Dr. BERNARDO RAMOS**  
Partido **NOVO**

Ao Senhor  
Vereador Pedrão do Depósito  
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

**Proposição Inicial**  
**Avulsos distribuídos em:**  
08 / 09 / 2020  
*[Assinatura]* 510  
**Responsável pela distribuição**

Protocolizado conforme  
Portaria nº 18.884/20  
Data: 04 / 09 / 20  
Hora: 17:00:30